



Bruxelas, 1 de dezembro de 2023
(OR. en)

15697/23

**Dossiê interinstitucional:
2020/0302(COD)**

**CODEC 2208
PECHE 523**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece um programa de documentação das capturas de atum-rabilho (<i>Thunnus thynnus</i>) e que revoga o Regulamento (UE) n.º 640/2010 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 27 de outubro de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 43.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 27 de janeiro de 2021².
3. Em 21 de novembro de 2023, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho³.

¹ 12361/20 + COR 1.

² JO C 123 de 9.4.2021, p. 72.

³ 15640/23.

4. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE- CONS 56/23.
5. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.
